

## EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

O Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGQ/UFRN), torna público o presente edital para a concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados no programa, com o objetivo de viabilizar a participação em eventos científicos de abrangência nacional e/ou internacional. Este edital segue as normas e critérios estabelecidos pelas portarias CAPES 34/2006 (Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX), 132/2016 (“Estabelece o Auxílio Diário para viagens no País e no exterior aos beneficiários dos Programas da Capes e seus convidados”) e 227/2017 (“Atualização do regulamento do Programa de Excelência Acadêmica”) e está em consonância com o planejamento do programa para o quadriênio 2019-2023.

### 1. OBJETIVO:

1.1. O presente edital tem como finalidade apoiar e incentivar a participação de estudantes do PPGQ/UFRN em eventos.

### 2. RECURSOS DISPONÍVEIS:

2.1. Será disponibilizado um montante total de R\$ 20.000 (vinte mil reais) para auxílio financeiro aos estudantes, durante o semestre 2023.2.

2.2. Os auxílios concedidos serão fixados nos valores de R\$ 1.000 (mil reais), R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) e R\$ 2.000 (dois mil reais).

2.3. O valor do auxílio financeiro será destinado para custear despesas relativas à inscrição no evento, transporte e/ou hospedagem.

### 3. ELEGIBILIDADE:

3.1 Poderão candidatar-se ao auxílio financeiro os estudantes matriculados no PPGQ/UFRN.

3.2 Os candidatos devem estar em situação regular no programa, sem pendências acadêmicas ou administrativas.

3.3 Ter trabalho avaliado por comitê científico e aceito para participação no evento na forma de pôster ou apresentação oral.

3.4 O aluno não pode estar em débito com suas obrigações do programa e não ter sido reprovado em disciplinas durante o curso atual.

3.5 O orientador deve estar em dia com suas obrigações no programa (parecer de relatório semestral de acompanhamento dos seus alunos de pós-graduação e pós-doutorandos e atualização do seu currículo Lattes).

3.6 A concessão do auxílio é restrita à participação em eventos científicos promovidos por sociedades científicas e entidades assimiladas sem fim lucrativo.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância do evento para a área de pesquisa do estudante;
- b) Contribuição do evento para a formação acadêmica do estudante;
- c) Histórico de participação em eventos científicos;
- d) Mérito acadêmico do estudante;
- e) Tabela de pontuação (ANEXO I);

f) Disponibilidade de recursos financeiros.

4.2 Em caso de igualdade na pontuação, são critérios de desempate:

- 1º) Não ter recebido auxílio da CPG para participação em eventos no seu curso atual;
- 2º) Maior tempo no curso atual no programa;
- 3º) Maior CR;
- 4º) Maior idade.

## 5. INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 29/08 a 11/09, por meio do preenchimento do formulário (**ANEXO I**) disponibilizado pela secretaria do programa. Após o preenchimento o candidato deve enviar para o email da secretaria do programa – [ppgq.ufrn@gmail.com](mailto:ppgq.ufrn@gmail.com)

5.2. Os candidatos devem obrigatoriamente anexar ao formulário a seguinte documentação:

- a) Comprovante de aceitação do trabalho, caso seja apresentador em alguma atividade no evento (de preferência, que indique a modalidade da apresentação);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Justificativa da relevância da participação no evento (máximo de 500 palavras) assinada pelo orientador;
- d) Declaração de outros auxílios ou financiamentos solicitados para o mesmo fim;
- e) Histórico escolar de mestrado ou doutorado atualizado.

5.3 Todos os documentos comprobatórios das atividades a serem pontuadas e o **ANEXO I** (devidamente preenchido) devem ser anexados em um único documento PDF. Não serão pontuadas atividades que não estejam comprovadas por documentos, certificados e declarações comprobatórios submetidos pelos candidatos na solicitação de inscrição.

## 6. RESULTADO E DIVULGAÇÃO:

6.1. A seleção será realizada por uma comissão designada pela coordenação do programa.

6.2. O resultado será divulgado até o dia 15/09, por meio da página oficial do programa.

6.3. Os candidatos selecionados receberão informações adicionais sobre os procedimentos para o recebimento do auxílio.

## 7. RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIADOS:

7.1. Os estudantes beneficiados deverão apresentar, após o evento, um relatório de participação contendo informações sobre as atividades desenvolvidas e os benefícios acadêmicos alcançados.

7.2. Os estudantes comprometem-se a respeitar as normas e regras estabelecidas pela instituição para o uso dos recursos concedidos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A concessão do auxílio financeiro está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários.

8.2. Casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

8.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Natal, 29 de agosto de 2023.**

ANEXO I – Planilha Quantitativa

Concessão de auxílio financeiro aos estudantes do PPGQ/UFRN – 2023.2

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Critérios	Pontuação	Pontos individuais
Trabalho aceito para apresentação	Oral = 20	
	Pôster = 10	
Alunos de mestrado ou doutorado com bolsa, mas sem reserva técnica	10	
Aprovação em Exame de Qualificação	10	
Créditos cursados (pontuação a cada 2 créditos)	1	
Participação no Programa de Estágio Docente	5	
Artigo publicado como autor principal (tema da dissertação ou tese) *Para coautor (tema da dissertação ou tese) a pontuação será dividida por 2 *Para colaborador, a pontuação será dividida por 3	A1 = 30	
	A2 = 20	
	A3 = 15	
	A4 = 10	
	B1 = 6	
	B2 = 3	
Evento internacional	20	
Evento nacional	10	
Evento regional	5	
Participação na organização de eventos do Programa	10	
<b>Total</b>		

Seguir as diretrizes apresentadas nas seções 4 e 5 deste edital.

Declaro, para os devidos fins, que os dados acima são verdadeiros.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_